



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.359ª sessão da 2ª Câmara realizada em 25 de julho de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Juliana de Mesquita Penha
Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Roney de Oliveira Júnior

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003313851-11 - Autuado: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - Impugnação nº(s): 40.010157128-18 (UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - Procurador: MICHÉL HERNANE NORONHA PIRES/Outro(s)) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 14/08/24. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Michel Hernane Noronha Pires e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Roney de Oliveira Júnior.

- PTA nº. 01.002708539-77 - Autuado: ECOMINING AMERICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155649-83 (ECOMINING AMERICA LTDA - Procurador: CARLOS HENRIQUE MARQUES PINHEIRO) e 40.010155652-20 (FELIPE MORATO DAMASCENO) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, conforme reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 4.846/4.848, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Roney de Oliveira Júnior.
ACÓRDÃO: 23.745/24/2ª.

- PTA nº. 01.003431135-61 - Autuado: BUENO & FARIA IMPORTACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157284-21 (BUENO & FARIA IMPORTACAO LTDA) e 40.010157285-95 (MICHAEL ERICK FARIA) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para excluir dos valores de “ingressos de recursos na conta Caixa” (Quadro I) o valor do empréstimo devidamente comprovado, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG.
ACÓRDÃO: 23.746/24/2ª.

- PTA nº. 01.003431035-81 - Autuado: BUENO & FARIA IMPORTACAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157313-91 (BUENO & FARIA IMPORTACAO LTDA) e 40.010157314-72 (CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BUENO) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG.
ACÓRDÃO: 23.747/24/2ª.

- PTA nº. 01.003493840-60 - Autuado: PIZZANI LUBRIFICANTES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157599-38 (PIZZANI LUBRIFICANTES LTDA - Procurador: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 23.748/24/2ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Juliana de Mesquita Penha - Presidente

CCMG